



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### COMISSÃO ELEITORAL

(Portaria nº 034/2012, alterada pela Portaria nº 044/2012)

#### ATO NORMATIVO Nº 02/2012-CE-QUINTO

*Regulamenta a realização da audiência pública, atos de propaganda dos candidatos ao Quinto Constitucional para o TJ/RN, sorteio da numeração na máquina e cédula eleitoral e dá outras providências.*

**Art. 1º.** A **audiência pública** a que se refere o item 9 do Edital 001/2012-OAB/RN/QUINTO CONSTITUCIONAL será realizada em sessão extraordinária do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, após a comunicação oficial dos candidatos considerados inscritos e aprazada para o 5º (quinto) dia subsequente à publicação do informativo eletrônico referido no item 10.1, I, do Edital, no Plenário Varella Barca, com início às 9 (nove) horas, obedecendo-se a ordem do sorteio de que trata o art. 3º deste Ato Normativo.

**Parágrafo único.** A **arguição** de cada candidato durará 10 (dez) minutos, com exposição livre, pelo prazo de 4 (quatro) minutos, para justificar a sua intenção de concorrer ao pleito, seu compromisso com o regime democrático, defesa e valorização da advocacia, seguindo-se de **duas** perguntas da Comissão de forma a avaliar o seu saber jurídico e o seu conhecimento acerca do papel do advogado como ocupante da vaga do Quinto Constitucional e o norteamo nas relações com juízes, membros do Ministério Público e serventuários da Justiça, pelo prazo de 3 (três) minutos para cada resposta.

**Art. 2º.** Os candidatos ficarão em sala reservada enquanto durar a arguição, sem nenhuma comunicação com o recinto onde esta estiver ocorrendo, salvo após ter sido arguido.

**Parágrafo único.** Na sala reservada, os candidatos não poderão portar aparelhos que permitam comunicação com o espaço exterior.

**Art. 3º.** O **sorteio da numeração dos candidatos**, a que se refere o item 11, do art. 3º do Ato Normativo nº 01/2012-CE-QUINTO,

de 03 de setembro de 2012, ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação oficial à Comissão Eleitoral, dos candidatos considerados inscritos e em audiência pública, no Plenário Varella Barca, desta Seccional, pelas 16 (dezesesseis) horas.

**Art. 4º.** A **correspondência impressa** a que se refere o item 10.4 do Edital, a cargo da Seccional da OAB/RN, decorrerá do recebimento do material disponibilizado pelo candidato no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do sorteio de que trata o art. 3º deste Ato Normativo, que o utilizará, também, para a **divulgação por meio eletrônico, no formato indicado no anexo único deste Ato.**

**Parágrafo Único.** A omissão da remessa do material no prazo concedido implicará na perda desse direito.

**Art. 5º.** O candidato poderá solicitar à Seccional o fornecimento da gravação da audiência pública de arguição dos candidatos.

**Art. 6º.** Os encontros oficiais a que se referem os itens 10.1,II e 10.9 do Edital, com livre acesso público, poderão ocorrer em auditórios disponíveis na cidade ou nas sedes da Seccional e Subseccionais da OAB/RN, observadas as vedações enumeradas na parte inicial do item 10.9 do Edital, mediante os seguintes procedimentos:

- a) Nos locais externos, através de solicitação de autorização à Comissão Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;
- b) Nos auditórios da OAB/RN, através de solicitação à Diretoria respectiva, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, observada a ordem de agendamento.

**Art. 7º.** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Natal, 19 de setembro de 2012**

**A COMISSÃO ELEITORAL**

**Carlos Roberto de Miranda Gomes – Presidente**

**Elke Mendes Cunha, Membro**

**Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Membro**

**Elisangela Fernandes da Silva, Membro**

**Emmanoel Antas Filho, Membro**



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

### **COMISSÃO ELEITORAL**

**(ATO NORMATIVO 02/2012-CE-QUINTO)**

#### **ANEXO ÚNICO**

---

**TIRAGEM:** 15.000 exemplares - edição especial de informativo impresso da Seccional Potiguar, divulgando as propostas dos candidatos a Desembargador do Tribunal de Justiça do RN pelo Quinto Constitucional, como também informações importantes para o processo eleitoral.

**FORMATO:** O jornal terá 16 páginas assim distribuídas: 01 – capa; 02- editorial da Comissão Eleitoral e expediente; 02 a 13 material dos candidatos; 14, 15 e 16 – informações da Comissão Eleitoral. Cada página terá o seguinte tamanho 21,3cm x 27,8cm. O jornal eletrônico acompanhará o mesmo formato.

**CONTEÚDO:** O conteúdo será de inteira responsabilidade dos candidatos, tendo como foco principal as propostas. Além de texto, pode ser encaminhada foto relacionada ao conteúdo.

**ESPAÇO:** Cada candidato terá direito à metade de uma folha, ou seja, 21,3 cm X 13,9cm para divulgar propostas.

**PRAZO DE ENTREGA PARA DIAGRAMAÇÃO:** A Comissão Eleitoral da OAB/RN receberá o material, gravado em CD, até às 17h do 5º dia subsequente à data do sorteio a que se refere o art. 3º do Ato Normativo nº 03/2012-CE-QUINTO, no formato: arquivo fechado em PDF ou arquivo em WORD, sendo as fotos em arquivo JPEG.

**DISTRIBUIÇÃO:** Cada candidato terá direito a 250 exemplares. Serão enviados 8.870 jornais para os advogados ativos pelos Correios. Para as Salas da OAB e Subseccionais serão encaminhadas 880 unidades.

---